



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COLÉGIO DE APLICAÇÃO

COMISSÃO COM O OBJETIVO DE REALIZAR O PROCESSO DE ESCOLHA DE
REPRESENTANTE DOCENTE PARA COMPOR O CONSELHOS UNIVERSITÁRIO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA (UFRR) - PORTARIA Nº. 017/2020-
CGEB/CEDUC/UFRR



Edital nº 09/2020-COMISSÃO CONSULTIVA/DOCENTES - CUni

Boa Vista/RR, 10 de setembro de 2020.

A Comissão criada com o objetivo de realizar o processo de escolha de representante docente do Colégio de Aplicação - CAp, para compor o Conselho Universitário (CUni) da Universidade Federal de Roraima (UFRR) - Portaria nº. 017/2020-CGEB/CEDUC/UFRR, de 10 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de normas, procedimentos e datas que norteará o processo de escolha dos representantes DOCENTES do CAp no CUni, biênio 2020/2022.

1. DO PROCESSO

1.1. Os docentes têm assegurados 01 (um) assento de representação no Conselho Universitário – CUni, organizado por titular e suplente eleitos pelos pares e terão mandato de 02 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

1.2. Os trabalhos oriundos deste processo de escolha obedecerão às seguintes normatizações: Resoluções nº 015/2004-CUni e nº. 008/2007-CUni, bem como ao Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Roraima (UFRR) e seguirão as datas previstas no cronograma que consta no Anexo I deste Edital.

1.3. O presente edital, bem como demais documentos emitidos pela CE-CUni, serão divulgados no Quadro de Aviso do Colégio de Aplicação da UFRR, no Campus Paricarana e no endereço eletrônico *ufrr.br/cap*.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se candidatar docentes, em regime de dedicação exclusiva e em efetivo exercício, do quadro de pessoal docente da UFRR e que não exerçam cargo comissionado ou gratificado (FG e CD), lotados no Colégio de Aplicação.

2.2. Os servidores docentes interessados em concorrer a 1 (uma) vaga, deverão formar chapa composta por titular e suplente e efetuar suas respectivas inscrições por meio do envio da documentação e do formulário próprio fornecido pela Comissão, nos dias, horários e local estipulados no cronograma, anexo I.

2.3. A inscrição poderá ser feita pelo titular ou suplente da chapa, respeitando as indicações do item 3.



2.4. A numeração da chapa será fornecida pela Comissão, de forma crescente, respeitando a ordem cronológica de recebimento dos documentos de inscrição.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Para formalização de inscrição, as chapas deverão enviar para o e-mail - "caroline.nascimento@ufr.br", com o assunto: "Documentação eleição Docente para o CUni", os seguintes documentos:

- a. Formulário fornecido pela Comissão, conforme anexo II.
- b. Proposta de trabalho em até 2 páginas, conforme anexo III.
- c. Fotos 3x4 dos candidatos para compor o SIGELEIÇÕES.

3.2. As propostas de trabalho e os seus conteúdos serão utilizados, somente para orientar os Docentes na escolha dos melhores candidatos para representação no CUni.

4. DA HOMOLOGAÇÃO

4.1. Serão homologadas, somente as chapas que enviarem os documentos solicitados conforme o item 3.

4.2. Após os prazos estipulados pelo cronograma, a Comissão publicará a lista de chapas homologadas, juntamente com as propostas de trabalho, nos sites oficiais do CAp e da UFRR, bem como realizará a ampla divulgação do certame à comunidade acadêmica.

5. DO PERÍODO DE CAMPANHA

5.1. O período de campanha deverá respeitar os prazos definidos no cronograma (anexo I) deste Edital.

5.2. Os docentes poderão realizar campanha via e-mail pessoal/institucional e redes sociais, a fim de resguardar a saúde de todos e garantir o estado de emergência de saúde pública decretado pelo Congresso Nacional.

5.3. É vedada a utilização de e-mail institucional das unidades acadêmicas e administrativas (Câmara de Educação Básica, Secretaria, Coordenações Pedagógicas) para a realização de campanha por parte dos candidatos.

5.4. Não será permitido o uso de nenhum recurso financeiro para a campanha em redes sociais, consideradas como publicidade.

5.5. É facultativo aos candidatos a realização de campanha eleitoral (propaganda eleitoral) no horário das 8 às 22 horas no período de **28 a 30/09/2020**, conforme estabelecido na tabela do **Anexo I** deste edital.



5.6. A campanha (propaganda) se desenvolverá dentro de limites éticos e morais, reservando-se o mais amplo respeito a todos os envolvidos, à conservação e à preservação do patrimônio da UFRR.

5.7. Todo material de campanha, impresso ou eletrônico, deverá ser assinado pelo candidato e fixado somente nos espaços autorizados pelo Diretor do CAp.

5.8. - Para a divulgação das suas propostas, os candidatos poderão utilizar os seguintes instrumentos:

a) *Folders* em papel A4;

b) Adesivos com diâmetro máximo de 12cm;

c) Marcador de página, com dimensões máximas de 25cm de comprimento por 6cm de largura.

5.9- A Comissão determinará a retirada dos materiais de campanha que estiverem em desacordo com o preconizado neste edital, sem prejuízo de sanções para os responsáveis.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. A votação ocorrerá através do sistema SIG, no Módulo SIGELEIÇÕES, conforme o cronograma previsto neste Edital.

6.2. Estarão aptos a votar todos os docentes do quadro de pessoal efetivo da UFRR, exclusivamente lotados no Colégio de Aplicação e que estejam em efetiva atividade na Instituição.

Parágrafo Único - O acesso ao SIGELEIÇÃO será por meio de usuário e senha utilizados pelo docente no sistema SIGAA da UFRR.

6.3. Em caso de problemas técnicos com a urna eletrônica, a votação será realizada com cédulas de papel no saguão de entrada do Colégio de Aplicação da UFRR.

7. DOS VOTANTES

7.1. Poderão votar os docentes do quadro permanente, em efetivo exercício na UFRR, cujos nomes constarem da lista nominal de votação fornecida pelo DARH/UFRR, exclusivamente os lotados no Colégio de Aplicação.

7.2. Até o dia 30/09/2020, todo eleitor de que trata o Item 7.1 deverá estar cadastrado no sistema SIGAA da UFRR.



8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. Após o encerramento da votação, a Comissão irá se reunir para realização da apuração dos votos, na sala dos Professores, localizada no prédio do CAp.

8.2. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples de votos.

8.3. O candidato poderá acompanhar a apuração no local definido no Item 8.1, em conformidade ao Protocolo de Biossegurança do MS, com o uso obrigatório de máscaras, álcool em gel e distanciamento mínimo de 1m50cm.

8.3. A Comissão realizará a divulgação do resultado nos sites oficiais do CAp e da UFRR, para amplo conhecimento a comunidade acadêmica.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. No caso em que for caracterizado o empate entre as chapas na classificação da votação, os critérios de desempate obedecerão aos seguintes parâmetros, ordenadamente:

- a) maior tempo de serviço do titular da chapa no CAp/UFRR.
- b) maior idade do titular da chapa.
- c) maior tempo de serviço do suplente da chapa na CAp/UFRR.
- d) maior idade do suplente da chapa.

9.2. Após a homologação do resultado da eleição, a Presidente da CE-CUni encaminhará ao Diretor Geral do Colégio de Aplicação da UFRR, o resultado da eleição e os nomes dos candidatos e seus suplentes, listados em ordem decrescente do número de votos obtidos.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Qualquer conduta por parte dos integrantes das chapas que esteja em desacordo com as regras do presente Edital, Estatuto e Regimento Geral da UFRR, e que comprometa a correta execução do processo, poderá acarretar o cancelamento da inscrição de sua(s) respectiva(s) chapa(s).

11. DOS RECURSOS

11.1. Em todas as etapas deste processo em que se couber recurso, deverão ser observados os locais, horários e datas constantes no cronograma deste Edital para apresentação dos mesmos.

11.2. Será da competência da Comissão a análise e decisão final sobre quaisquer recursos impetrados no processo de escolha de que trata este Edital.

11.3. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail “caroline.nascimento@ufrr.br”, seguindo o modelo disponibilizado no Anexo IV deste edital.



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação neste processo de escolha implica no total conhecimento e concordância das regras deste Edital, bem como do Regimento do CUni, por parte dos candidatos.

12.2. A Comissão se reserva ao direito de fazer consultas e solicitar apoio às demais unidades da UFRR, visando garantir o bom andamento e a lisura do processo de escolha.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão consultiva.

Boa Vista, 14 de setembro de 2020.

Caroline Gomes Coelho Nascimento
Caroline Gomes Coelho Nascimento

Presidente da Comissão - Portaria nº. 017/2020 – CGEB/CEDUC/UFRR

Jamile Rossetti de Souza

Jamile Rossetti de Souza

Membro da Comissão - Portaria nº. 017/2020 – CGEB/CEDUC/UFRR

Rodson Américo

Rodson Américo Silva Santos

Membro da Comissão - Portaria nº. 017/2020 – CGEB/CEDUC/UFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COLÉGIO DE APLICAÇÃO

COMISSÃO COM O OBJETIVO DE REALIZAR O PROCESSO DE ESCOLHA DE
REPRESENTANTE DOCENTE PARA COMPOR O CONSELHOS UNIVERSITÁRIO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA (UFRR) - PORTARIA Nº. 017/2020-
CGEB/CEDUC/UFRR



ANEXO I

Cronograma do processo eleitoral seguirá as datas constantes na tabela
abaixo

CRONOGRAMA			
DATAS	AÇÕES	HORÁRIO	LOCAL
14/09/2020	Publicação do Edital	09h	www.ufrr.br/cap
14 a 16/09/2020	Impugnação do Edital	-	Envio de e-mail: caroline.nascimento@ufrr.br
17/09/2020	Resultado dos pedidos de impugnação do Edital	até às 16h	www.ufrr.br/cap
18 a 22/09/2020	Período de inscrição	-	Envio de e-mail: caroline.nascimento@ufrr.br
23/09/2020	Homologação das Inscrições	até às 18h	www.ufrr.br/cap
24/09/2020	Recurso contra a homologação das inscrições	-	Envio de e-mail: caroline.nascimento@ufrr.br
25/09/2020	Resultado dos Recursos contra a homologação das inscrições	Até às 18h	www.ufrr.br/cap
28 a 30/09/2020	Período de Campanha (Propaganda)	-	-
01/10/2020	Eleição	09h às 17h	PLATAFORMA SIGELEIÇÕES
01/10/2020	Apuração dos votos	17h30	Sala dos Professores do CAp
02/10/2020	Resultado Parcial da Eleição	até às 10h	www.ufrr.br/cap
06/10/2020	Recurso contra o resultado parcial da Eleição	-	
07/10/2020	Resultado dos recursos contra o resultado parcial da Eleição	Até às 16h	www.ufrr.br/cap
07/10/2020	Resultado Final da Eleição	Até às 18h	www.ufrr.br/cap
07/10/2020	Encaminhamento do Processo ao Diretor Geral do CAp e posterior Secretaria do Conselhos Superiores	Até às 18h	-



ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTE DOCENTE JUNTO AO CONSELHO UNIVERISTÁRIO

(INDICAR O NOME POR EXTENSO), matrícula SIAPE (INDICAR O NÚMERO DA MATRICULA SIAPE), e (INDICAR O NOME POR EXTENSO), matrícula SIAPE (INDICAR O NÚMERO DA MATRICULA SIAPE), lotados (as) Colégio de Aplicação da UFRR, em efetiva atividade na Universidade Federal de Roraima, requeremos à Presidente da Comissão consultiva, constituída pela Portaria nº. 017/2020-CGEB/CEDUC/UFRR, inscrição para concorrer à eleição de **Representante Docente** no **CUni**, conforme **Edital nº XX/2020-COMISSÃO CONSULTIVA/DOCENTES - CUni, de 10 de setembro de 2020**, na vaga de titular e suplente respectivamente.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de _____.

Assinatura – titular

Assinatura - suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COLÉGIO DE APLICAÇÃO

COMISSÃO COM O OBJETIVO DE REALIZAR O PROCESSO DE ESCOLHA DE REPRESENTANTE DOCENTE PARA COMPOR O CONSELHOS UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA (UFRR) - PORTARIA Nº. 017/2020- CGEB/CEDUC/UFRR



ANEXO III - PROPOSTA DE TRABALHO

Candidatos a Representação dos Docentes no CUni/UFRR

Nome do Candidato Titular	(PREENCHER)
SIAPE	(PREENCHER)
Unidade de Lotação	(PREENCHER)
Nome do Candidato a Suplente	(PREENCHER)
SIAPE	(PREENCHER)
Unidade de Lotação	(PREENCHER)
INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATOS	
(INCLUIR AQUI FOTO DO CANDIDATO TITULAR - TAMANHO 3X4)	(PREENCHER COM INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS E EXPERIÊNCIAS DO CANDIDATO TITULAR - ATÉ 100 PALAVRAS)
(INCLUIR AQUI FOTO DO CANDIDATO SUPLENTE - TAMANHO 3X4)	(PREENCHER COM INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS E EXPERIÊNCIAS DO CANDIDATO SUPLENTE - ATÉ 100 PALAVRAS)
PROPOSTAS DE TRABALHO PARA O CUNI	
PROPOSTA DE TRABALHO DA CHAPA	(PREENCHER COM INFORMAÇÕES DE PROPOSTA DE TRABALHO DA CHAPA VINCULADAS AS AÇÕES DO CUNI - ATÉ 200 PALAVRAS)

